**LEI Nº 3.574, DE 29 DE JULHO DE 2024**

Altera a Lei nº 3.444/2023, que dispõe sobre o perímetro urbano do Distrito Ouro Branco, parte integrante ao município de Sorriso/MT e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Lei nº 3.444/2023, de 03 de outubro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Art.2º**...........................................................................................................................

**Art. 2º-A** Fica criado Zoneamento do Distrito Ouro Branco, pertencente ao Município de Sorriso, passando a vigorar na forma do Anexo 01 - Mapa de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo, constante desta Lei Complementar.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de julho de 2024.

**ARI GENÉZIO LAFIN**

Prefeito Municipal

**BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO**

Secretário Municipal de Administração

